



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº. 246, Bairro Portal Residence, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.**

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do **Sr. Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 126/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Quarta – do Valor, subitem 4.1, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)**, correspondente ao acréscimo referente à inclusão do veículo **Chevrolet/Cruze LYT NB – Ano/modelo 2013/2013 – Chassi 9BGPN69MODB293175 – Placa HTO-2D93** na Apólice de Seguro, conforme Comunicação Interna n. 200/2020/NMCMV, perfazendo, portanto, o Valor Global do Contrato em **R\$ 374.596,76 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

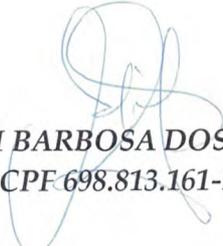
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 28 de agosto de 2020.



GESSE DA SILVA ANDRADE
Ger. de Serviços Públicos e Ord. de Despesas,
Conf. Decreto n.º 096/2018
Contratante

Testemunhas:



SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20



EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37